



Prefeitura Municipal de Cerquillo

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - FONE (15) 3384-9111

CEP 18520-000 - CNPJ 46.634.614/0001-26

PORTARIA nº 7.944, de 08 de setembro de 2021.

Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo,

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que o processo para APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS foi deferido a partir 1º/09/2021.

RESOLVE:

I - Aposentar, de acordo com o laudo pericial da Junta Médica Municipal, a servidora **ROZANGELA LUIZA GARCIA SIMÕES FRANCO**, matrícula nº 6110, ocupante do cargo efetivo de professora PEB I – do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, de acordo com o artigo 21 da Lei Complementar nº 113/2005 c.c. artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, tudo conforme processo de concessão nº 420/6110/2021. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN, da Prefeitura Municipal de Cerquillo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/09/2021.

Cerquillo, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO PILON
Prefeito Municipal